

### **RESOLUÇÃO Nº 6/92**

A Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão, órgão máximo de deliberação no plano didático-científico da Universidade Federal de Viçosa, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

delegar competência ao Conselho Técnico de Pós-Graduação para opinar, em última instância, relativamente ao número de vagas para os cursos de pós-graduação.

Publique-se e cumpra. Sala de Reuniões, 19 de agosto de 1992. (a) Renato Mauro Brandi - Presidente.